



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2382/2024

REPUBLICAÇÃO

Denomina “Centro Municipal de Educação Infantil Professor Morandir Marassi” o prédio público localizado na Rua Edgar Heimovski, nº 237, Jardim Nova Aliança, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado “Centro Municipal de Educação Infantil Professor Morandir Marassi” o prédio público localizado na Rua Edgar Heimovski, nº 237, Jardim Nova Aliança, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 03 de julho de 2024.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

